

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para realização de sonorização para o Festival Vieni Vivere La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro**, conforme segue descrição em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00

Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para contratação de empresa para realização de sonorização no Festival Vieni Vivera La Vita que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro no Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 238/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 167/2022 para a contratação da empresa **LEONARDO CUSIN FERRARI 02612599037**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.745.718/0001-75**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 238/2022 e na Dispensa de Licitação nº 167/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **LEONARDO CUSIN FERRARI 02612599037**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.745.718/0001-75**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal